



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO
TOCANTINS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.064.130/0001-19

Biênio 2017/2018 *Seriedade e compromisso*

RESOLUÇÃO Nº 03/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado em 25/09/18

Local: Câmara Municipal

Responsável pela publicação
Cristina R. Girão

Secretária Geral da Câmara
Municipal Maurilândia - TO

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do artigo 163, para parágrafo primeiro da Resolução nº 04/2015, e acrescenta o parágrafo segundo no mesmo artigo e alteração no inciso II e III e da outras providências.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em especial ao Art. 59, Inciso VII da Constituição Federal, **DECRETA**, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera-se a redação do inciso II e III do art. 163, alteração o Parágrafo único do artigo 163, para parágrafo primeiro da Resolução nº 04/2015, e acrescenta o parágrafo segundo no mesmo artigo e alteração no inciso II e III nº 04/2015, que passarão ter a seguinte redação:

Art. 163. Nas deliberações da Câmara Municipal, o voto será:

§1º - Secreto no seguinte caso:

I- Eleição /votação dos membros da Mesa Diretora.

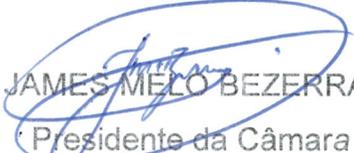
§2º - Aberto nos seguintes casos:

II- As deliberações/votações pelos membros da Câmara Municipal para julgamento das contas do Prefeito, Ex- Prefeito.

III - Os julgamentos de cassação dos mandatos do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Setembro de 2018.


JAMES MELO BEZERRA
Presidente da Câmara